



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

## LEI MUNICIPAL Nº 2.180 DE 24 DE AGOSTO DE 2011.

**Denomina Próprio Público na Sede do Município e dá outras providências.**

*Autoria: Vereadora Maria Helena Queiroz Cabral*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia,**  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a

seguinte Lei:

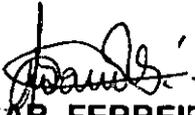
**Art. 1º** – Passará, doravante, a chamar-se **JACI FERREIRA SANTOS**, a praça popularmente conhecida por "praça do Chafariz", situada no bairro da Bolívia, Valença-Ba, sob o cód. Nº 0064.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal de Valença, através do Poder Executivo, providenciará a colocação da placa alusiva à denominação e avisará a família homenageada.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com verbas próprias existentes no orçamento deste Município.

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA**, em 12  
de setembro de 2011.

  
**MÁRIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**

  
**LUIZ MARTINS SANTANA**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**